



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
CONSELHO ADMINISTRATIVO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2006**

Cria o Programa de Bolsas de Permanência no Centro de Educação e Saúde e dá outras providências.

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição,

Considerando a inexistência de Restaurante Universitário e Residência Universitária no *campus* de Cuité, e

À vista do que deliberaram o Conselho Administrativo e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião conjunta realizada no dia 13 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Programa de Bolsas de Permanência visando dar suporte financeiro a estudantes carentes matriculados nos cursos do Centro de Educação e Saúde:

§ 1º O valor estipulado para as bolsas individuais será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

§ 2º A vigência da bolsa individual será de 04 (meses), podendo ser prorrogada por iguais períodos, sucessivamente, até a conclusão do curso.

**Art. 2º** A seleção dos bolsistas, bem como a habilitação à prorrogação das bolsas ficarão a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

**Art. 3º.** Os casos omissos nesta Resolução serão decididos, em reunião conjunta, pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Administrativo e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, em Cuité, 13 de setembro de 2006.

**MÁRCIO DE MATOS CANIELLO**  
**Presidente**